Prefeitura Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

**Lei nº 3.162 de 15/04/2011.**

**REVOGA PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA.**

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** – Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 62 da Lei Municipal nº 3.124 de 15/12/2010.

**Artigo 2º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de abril de 2011.

**VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA**
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**
Assistente de Secretaria